



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1971/2004

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Coronel Leopoldo, 185, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. José Diniz Dias.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do imóvel urbano (lote-15/quadra-102/zona-01), constituído de um lote de terreno medindo 936,00m² (novecentos e trinta e seis metros quadrados) contendo uma casa de morada de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) sito a Rua Coronel Leopoldo, 185, nesta cidade de Itapeçerica-MG.

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 15-A, 15-B, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 15-A – Parte de um ponto das divisas do lote 15-A c/ a Rua Coronel Leopoldo numa extensão de 5,70m, volve a direita c/ os Herdeiros de José Pedro Segundo numa extensão de 17,15m, volve a direita c/ Lote 15-B numa extensão de 3,40m, volve a direita c/ o Lote 15-B numa extensão de 17,00m, até o ponto de partida; perfazendo a área de 77,77m² (setenta e sete metros e setenta e sete centímetros quadrados).

Lote nº 15-B – Parte de um ponto das divisas do lote 15-B c/ a Rua Coronel Leopoldo numa extensão de 15,30m, volve a direita c/ o lote 15-A numa extensão de 17,00m, volve a esquerda c/ o Lote 15-B numa extensão de 3,40m, volve a direita c/ os Herdeiros de José Pedro Segundo numa extensão de 11,05m, volve a direita c/ os Herdeiros de Luis Cerqueira Mendes numa extensão de 17,30m, volve a direita c/ o Fórum Ministro Gabriel Passos numa extensão de 28,20m, até o ponto de partida; perfazendo a área de 858,23 (oitocentos e cinquenta e oito metros e vinte e três centímetros quadrados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 10 de novembro de 2004.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal